



Comunicado de Imprensa

Luxemburgo, 1 de outubro de 2020

É necessário realizar um balanço de qualidade do controlo pela UE dos auxílios estatais aos bancos, afirma o Tribunal de Contas Europeu

A Comissão Europeia dispõe dos poderes legais e dos recursos necessários para controlar os auxílios estatais concedidos às instituições financeiras. No entanto, segundo um novo relatório do Tribunal de Contas Europeu (TCE), nem sempre esteve em condições de os utilizar plenamente. Entre 2013 e 2018, verificaram-se insuficiências tanto na avaliação da compatibilidade, como no acompanhamento do desempenho. Além disso, embora as regras de controlo dos auxílios estatais fossem em geral claras e simples, não são alteradas desde 2013, apesar de o contexto ter sofrido grandes alterações. Deste modo, o TCE recomenda que as regras em vigor sejam reavaliadas.

O apoio financeiro público é geralmente proibido pelo direito da UE. Contudo, na sequência da crise financeira de 2007-2008, registou-se uma expansão sem precedentes dos auxílios estatais às instituições financeiras, pois considerou-se necessário limitar a ameaça que os bancos representavam para a estabilidade financeira. Desde então, a UE fez grandes reformas no seu quadro para o setor financeiro, com vista a tornar futuros resgates desnecessários. Contudo, ainda há casos em que os bancos estão a receber dinheiro dos contribuintes. Cabe à Comissão avaliar a compatibilidade destas medidas com o mercado interno da UE. O TCE analisou se, desde a adoção da nova comunicação sobre o setor bancário, em agosto de 2013, até ao final de 2018, o controlo da Comissão foi adequado para garantir que o auxílio estatal continuava a ser excecional e limitado ao mínimo necessário, em conformidade com os Tratados da UE.

"Em comparação com rescaldo da crise financeira de 2007-2008, as circunstâncias são claramente diferentes, mesmo tendo em conta a crise em curso causada pela COVID-19. O quadro regulamentar foi muito reforçado, aumentando assim a capacidade de resistência dos bancos e diminuindo a necessidade de recorrerem ao apoio dos contribuintes. Entretanto, há o objetivo reconhecido de procurar alcançar um setor bancário mais integrado na UE", afirmou Mihails Kozlovs, Membro do Tribunal de Contas Europeu responsável pelo relatório. "Por isso,

O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens do Relatório Especial adotado pelo Tribunal de Contas Europeu. O texto integral está disponível em www.eca.europa.eu.

ECA Press

12, rue Alcide De Gasperi – L-1615 Luxemburgo

E: press@eca.europa.eu @EUAuditors eca.europa.eu

convidamos a Comissão a ponderar a simplificação dos auxílios estatais ao setor financeiro, em termos de regras e práticas".

De um modo geral, o TCE reconhece que a UE desenvolveu os meios e os poderes adequados para controlar eficazmente os auxílios estatais aos bancos. A Comissão consagrou os recursos e os conhecimentos especializados necessários e estabeleceu um quadro ético sólido. Além disso, estabeleceu processos pertinentes que, regra geral, foram respeitados nas suas atividades no âmbito do tratamento dos casos. No entanto, os procedimentos eram por vezes demasiado demorados e nem sempre eram totalmente transparentes, sobretudo devido à utilização frequente de contactos de pré-notificação informais.

O TCE constatou que, de um modo geral, as regras para o controlo dos auxílios estatais ao setor financeiro estão bem redigidas e são claras. Os Tratados da UE permitem o apoio público aos bancos, a título excecional, para sanar perturbações graves na economia de um Estado-Membro. O TCE aponta, porém, que as regras da UE não são suficientemente explícitas a este respeito e não definem o que se entende por uma perturbação grave. Observa também que a Comissão não contestou as afirmações dos Estados-Membros de que, em cada caso, existia uma ameaça à estabilidade financeira. Além disso, embora a Comissão tenha exigido medidas destinadas a limitar a distorção da concorrência, não analisou os impactos reais de cada medida na concorrência. Acresce que os indicadores de desempenho da Comissão não são inteiramente adequados à sua finalidade, pois nem sempre refletem os seus trabalhos, mas antes fatores externos que escapam ao seu controlo.

Por último, o TCE lamenta que, desde 2013, a Comissão não tenha avaliado adequadamente as suas regras de crise. Em consequência, as regras permaneceram inalteradas, apesar da revisão do quadro regulamentar (incluindo o facto de a Diretiva Recuperação e Resolução Bancárias ter restringido as possibilidades de concessão de auxílios aos bancos sem desencadear processos de insolvência) e de um clima económico e financeiro consideravelmente melhor (pré-COVID-19). O TCE alerta que, deste modo, existe o risco de as regras da UE em vigor já não estarem em consonância com as realidades do mercado.

À luz das considerações acima expostas e de forma a simplificar o controlo da UE em matéria de auxílios estatais ao setor financeiro, o TCE apela à Comissão Europeia para que:

- até 2023, avalie se as regras em vigor continuam a ser adequadas e as altere, se necessário;
- reforce a conformidade com os processos internos e as melhores práticas;
- melhore a medição do desempenho.

Nota aos diretores das publicações

Regra geral, o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia apenas permite auxílios estatais se forem justificados por motivos de desenvolvimento económico geral ou em situações excecionais bem definidas. A Comissão Europeia é a responsável exclusiva pelo controlo dos auxílios estatais. A sua finalidade é salvaguardar a integridade do mercado interno, protegendo-o de distorções por parte dos Estados-Membros.

O Relatório Especial 21/2020, intitulado "Controlo dos auxílios estatais às instituições financeiras na UE: é necessário um balanço de qualidade", está disponível no sítio Internet do TCE (eca.europa.eu) em 23 línguas da UE.

Esta auditoria faz parte do [trabalho do TCE no âmbito da governação financeira e económica](#), complementando os seus relatórios publicados anteriormente sobre a supervisão financeira e a política de concorrência.

O Tribunal apresenta os seus relatórios especiais ao Parlamento Europeu e ao Conselho da UE, bem como a outras entidades interessadas, como parlamentos nacionais, partes interessadas do setor e representantes da sociedade civil. A grande maioria das recomendações formuladas nos seus relatórios é posta em prática.

As informações sobre as medidas que o Tribunal adotou em resposta à pandemia de COVID-19 encontram-se [aqui](#).

Contactos de imprensa para o presente relatório

Vincent Bourgeais – E-mail: vincent.bourgeais@eca.europa.eu

Tel.: (+352) 4398 47502 / Telemóvel: (+352) 691 551 502